



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

Engenheiro Álvares Maciel, n. 190, Centro – Inconfidentes-MG
Tel: (35) 3464-1015 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES/MG, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, torna públicas as alterações no Edital para todos os efeitos, a saber:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2022, de 30 de março 2022.

Processo Seletivo nº 002/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes, neste Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, visando à **CONTRATAÇÃO** de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal e lotado no Departamento Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Municipal nº 023, 13 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 1.904 de 30 de março de 2022, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.614, de 17 de novembro de 2021 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, de 17 de novembro de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital nº 003/2022, de 30 de março de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio da Portaria nº 36 de 30 de março de 2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 e os demais atos e decisões inerentes ao presente processo seletivo serão publicados integralmente no DOEM - Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO	FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Diploma de Bacharel em Fisioterapia expedido por instituição credenciada pelo MEC e registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) .
Nº DE VAGAS	01 (uma)
JORNADA DE TRABALHO	30 (trinta) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.752,75
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">- Ações de matriciamento aos profissionais das ESF na prevenção, promoção aos todos usuários - tratamento e manutenção da saúde e controle das doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs);- Ações no POEPS;- Ações PSE;- Identificar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas para prevenção e manejo que deverão ser adotadas em cada uma das áreas cobertas;- Atuar de forma integrada e planejada nas atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões das ações que contribuam para a prevenção meio de organização participativa com os Conselhos de Saúde;- Avaliar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e os Conselhos Gestores de Saúde locais, o desenvolvimento e a implementação das ações de prevenção, assistência e acompanhamento e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde;- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS e ACE (Agentes de Controle de Endemias);- Realizar, com as Equipes de Saúde da Família, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;- Identificar no território, junto com as Equipes de Saúde da Família, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam

	<p>contribuir para a presença e/ou exposição ao risco;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes de Saúde da Família uma rede de proteção social. - Examinar os pacientes, visando a determinar diagnósticos; - Promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; - Elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; - Praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; - Praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; - Reabilitar pacientes com problemas ortopédicos ou reumatológicos; - Interpretar exames para confirmar doenças e proceder prognósticos.
AREA DE ATUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - ESF. - UBS nas especialidades clínicas. - Ciclos de vida: crianças, gestantes, mulheres, homens e idosos. - Condições: doenças agudas e crônicas. - Reabilitação de problemas osteoarticulares, musculares devido a trauma, doenças ocupacionais. - Reabilitação Pós COVID incluindo fisioterapia respiratória. - Atendimento domiciliar de usuário acamados ou com restrição física, biológica, mental e cognitiva. - Escola da rede municipal. - Promoção à saúde. - Prevenção à doença. - Acompanhamento clínico. - Participação de projetos terapêuticos individuais e coletivos nas equipes e ações interdisciplinares.

FUNÇÃO	FONOAUDIOLOGO
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Diploma superior em Fonoaudiologia expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (Crefono).
Nº DE VAGAS	01 (uma)
JORNADA DE TRABALHO	30 (trinta) 20 (vinte) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.752,75 R\$ 2.293,95
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir com a ESF no diagnóstico de problemas auditivos que requeiram ações de prevenção de deficiência e das necessidades de reabilitação, estabelecendo conjuntas e complementares; - Capacitar e orientar e dar suporte às ações ESF; - Acolher, apoiar e orientar as famílias acompanhadas pela ESF, principalmente no momento do diagnóstico, para manejo das ações referentes à deficiência ou da incapacidade; - Desenvolver as ações de promoção e proteção à saúde conscientizando cuidados com a saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle de ruído, com vistas ao autocuidado; - Efetivar estratégias que visem ao acompanhamento de crianças de

	<p>reabilitação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver a reabilitação, priorizando os atendimentos coletivos, especialmente usuários com alteração na comunicação, mastigação, deglutição, decorrentes de doenças ou de envelhecimento; - Adotar ações interdisciplinares, especialmente com os profissionais de educação, acompanhando e orientando os processos de alfabetização e desenvolvimento da linguagem; - Realizar visitas domiciliares para orientação, adaptação, acompanhamento, especialmente para pacientes que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura; - Realizar acolhimento e acompanhamento das indicações e concessões de aparelhos auditivos e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; - Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho social; - Incentivar o aleitamento materno, desenvolvimento orofacial relacionado à alimentação e cuidados quanto à utilização de hábitos orais (mamadeira, chupeta); e - Participação de reuniões de planejamento e administrativas para organização da demanda com as equipes de Saúde da Família.
AREA DE ATUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - ESF. - UBS. - Acompanhamento de usuários com problemas auditivos – condutas conjuntas e complementares; - Escola da rede municipal – desenvolvimentos das crianças. - Promoção à saúde. - Prevenção à doença. - Acompanhar os usuários que possuem aparelho auditivo. <p>Participação de projetos terapêutico individual e coletivo nas equipes e ações interdisciplinares.</p>

FUNÇÃO	EDUCADOR FÍSICO
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Diploma de licenciatura ou bacharel em Educação Física e registro CREF
Nº DE VAGAS	01 (uma)
JORNADA DE TRABALHO	30 (trinta) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.752,75
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade, considerando público de qualquer faixa etária; - Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar Educação permanente em atividades Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; - Articular ações, de forma integrada às ESFs, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; - Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; - Identificar profissional e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes da ESFs; - Articular parcerias com os outros setores da área junto com as ESFs e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e à ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; - Promover eventos que estimulem ações que valorizem a Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; - Participar de reuniões de planejamento e administrativas para organização da demanda com as ESFs; e - Outras atividades inerentes a função.
AREA DE ATUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades: ESF, UBS, Bairros rurais. - Atuar nos ciclos de vida: Crianças, Gestantes, Mulheres, Homens e Idoso. - Autocuidado. - Atuar nas Doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs). - Práticas corporais. - Participação de projetos terapêuticos individuais e coletivo nas equipes e ações interdisciplinares.

FUNÇÃO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Diploma de graduação em Terapia Ocupacional expedida por instituição credenciado pelo MEC e registro no CREFITO
Nº DE VAGAS	01 (uma)
JORNADA DE TRABALHO	30 (trinta) 20 (vinte) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.752,75 R\$ 2.293,95
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar avaliações e atendimentos em terapia ocupacional, enfatizando o atendimento em grupos (terapêuticos educativos); - Realizar cuidado e reabilitação do indivíduo que necessita de cuidados nas mais diversas dimensões, sejam elas físicas, mentais, senso perceptivas, cognitivas, emocionais e/ou sociais, para ampliação de seu desempenho em várias esferas cotidianas; - Operar com as capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) que abrangem a mobilidade funcional, os cuidados

	<p> pessoais, a comunicação funcional, a administração de ferramentas e dispositivos ambientais, entre outras; </p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações com o intuito de aumentar, manter ou melhorar habilidades de pessoas com limitações funcionais, sejam físicas, mentais, comportamentais ou sensoriais e auxiliar no desempenho funcional de atividades, reduzindo a incapacidade para a realização de AVDs e das AIVDs, nos diversos domínios do cotidiano; - Realizar atendimentos individuais e em grupo que estimulem as habilidades ligadas aos processos de aprendizagem na infância; - Realizar análise da atividade de vida diária do usuário, tentando utilizar recursos da própria rotina para promoção de saúde; - Compartilhar casos com outros níveis de atenção quando necessário, considerando a complexidade de cada situação específica; - Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; - Realizar ações de reinserção familiar e social orientadas pela política nacional de saúde mental, que possui como pilares, a reforma psiquiátrica e a luta anti-manicomial; - Favorecer a apropriação do conhecimento das abordagens e práticas grupais e oficinas (socioeducativas, focais, operativas, terapêuticas, entre outras); - Propiciar e estimular a criação de espaços de discussão do processo de trabalho e modelo inclusivo de reabilitação; - Realização de atendimentos específicos individuais nos casos em que essa intervenção se mostrar necessária; - Realização de diferentes grupos, com diferentes cunhos e objetivos (grupos de promoção, prevenção, educativos e terapêuticos), a partir das necessidades da comunidade e das ESF/eAB, sendo que, a realização destes grupos será conduzida, preferencialmente, de modo compartilhado com as equipes de referência, a fim de apoiar a coordenação do cuidado, bem como o compartilhamento de práticas e saberes; - Auxiliar as equipes de referência no mapeamento e conhecimento de toda a população com deficiência do território; - Empoderamento das eSF/eAB quanto aos saberes e práticas da reabilitação; - Auxiliar as equipes de referência no mapeamento, conhecimento e manejo de toda a população com transtornos psiquiátricos graves do território, compartilhando estes casos com os CAPS do território, quando isto for necessário; - Apoiar as ESF/EAB na identificação, cuidado e estimulação dos Recém-Nascidos de risco do território.
<p>AREA DE ATUAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades: ESF, UBS, Bairros rurais. - Atuar nos ciclos de vida: Crianças, Gestantes, Mulheres, Homens e Idoso. - Criação de espaços terapêuticos. - Grupos terapêuticos e educativos para os usuários de saúde, principalmente a inserção dos pacientes com transtorno mental. - Cuidados dos usuários com transtorno físico, mental, entre outros. - Projeto terapêutico individual. - Orientação familiar. - Promoção à saúde e prevenção a doenças. - Atuar nas Doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs).

	- Práticas corporais. Participação de projetos terapêutico individual e coletivo nas equipes e ações interdisciplinares.
--	---

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Diploma de bacharel em Serviço Social expedido por instituição credenciada pelo MEC e registro no CRESS
Nº DE VAGAS	01 (uma)
JORNADA DE TRABALHO	30 (trinta) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 3.019,00
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> - Discutir com os usuários as situações problema; - Realizar acompanhamento social do tratamento da saúde; - Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; - Discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele; - Informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; - Elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; - Discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente. - Realizar acompanhamento com realização de relatórios social aos usuários que fazem uso de suplementação alimentar; - Realizar acompanhamento com realização de relatórios social para os usuários acamados e suas necessidades bem como o uso de fraldas descartáveis; - Auxiliar as equipes de referência no mapeamento, conhecimento e manejo de toda a população com transtornos psiquiátricos graves do território, compartilhando estes casos com os CAPS do território, quando isto for necessário; - Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; realizar avaliação em conjunto com as ESF do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação

	de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contrarreferência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
AREA DE ATUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades: ESF, UBS, Bairros rurais. - Atuar nos ciclos de vida: Crianças, Gestantes, Mulheres, Homens e Idoso. - Orientações individuais e coletivas em consonância com a LOAS. - Grupos terapêuticos e educativos para os usuários de saúde, principalmente a inserção dos pacientes com transtorno mental. - Cuidados dos usuários com transtorno físico, mental entre outros. - Projeto terapêutico individual. - Promoção à saúde e prevenção a doenças. - Acompanhar nas Doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs). - Práticas corporais. - Participação de projetos terapêutico individual e coletivo nas equipes e ações interdisciplinares.

2.1 Os deveres e proibições aplicados ao contratado, correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores na forma estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795/1999.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, no município de Inconfidentes, no período compreendido entre 12h às 18h, nos dias ~~04/05/2022 a 05/05/2022~~ **07/04/2022 e 08/04/2022**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, ou no site da prefeitura municipal de Inconfidentes, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares, se for o caso, e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição documento original ou cópia autenticada em cartório, emitido pela instituição de ensino, comprovando a formação exigida para a função a qual pretende se candidatar, bem como comprovante do respectivo registro no Conselho de classe.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por um dos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Possuir especialização em área compatível à função pretendida devidamente comprovada.	10	10
Possuir cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área (mínimo de 8 horas)	3	15
Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido, devidamente comprovada.	05 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada (proporcional ao número de meses)	35
Possuir título de mestre em área compatível à função pretendida.	20	20
Possuir título de doutor em área compatível à função pretendida.	20	20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de Experiência na sua área de atuação.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Possuir habilitação legal para o exercício da profissão;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas;

11.1.6 Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

11.1.7 Estar em dia com as suas obrigações eleitorais;

11.1.8 Estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino;

11.1.9 Não ter sofrido penalidades administrativas em virtude do exercício de cargos, empregos ou funções na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, em qualquer de seus Poderes, salvo se reabilitados na forma da lei;

11.1.10 Preencher todas as condições e requisitos exigidos para o exercício da função pública a ser desempenhada.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratação para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, 01 DE ABRIL DE 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal

Registre- se

Publique - se

Cumpra-se

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do edital	5 dias	De 30/03 a 03/04/2022
Inscrições	2 dias	04/04 e 05/05/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	06/05/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	07/05/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	08/05/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	09/05/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	10/05/2022
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dia	De 11/05 a 13/05/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	14/05/2022
Recurso	1 dia	15/05/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	16/05/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	17/05/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	18/05/2022
TOTAL	20 dias	

Publicação do edital	De 02/04 a 06/04/2022
Inscrições	07/04 e 08/04/2022
Publicação dos Inscritos	11/04/2022
Recurso da não homologação das inscrições	12/04/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	13/04/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	18/04/2022
Publicação da relação final de inscritos	19/04/2022
Análise dos currículos / critério de desempate	20/04, 25/04 e 26/04/2022
Publicação do resultado preliminar	27/04/2022
Recurso	28/04/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	29/04/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	02/05/2022
Publicação da relação final de inscritos	03/05/2022